

## JUSTIFICATIVA

### Senhores Vereadores:

Nos termos da Lei Orgânica do Município, no que reza seu Art. 23, Inciso XXI, encaminha-se para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Resolução que "*Concede Título de Cidadão Honorário Capistranense*" aos senhores descritos acima.

Este título de Cidadão Honorário do Município é concedido às pessoas que se destacam em nosso município por serviços prestados o que sendo assim, nada mais justo o respectivo projeto.

Assim, conto com o apoio de todos os colegas Vereadores para concedermos tal título às pessoas que se destacaram reconhecidamente pelos relevantes serviços prestados aos interesses públicos e que tenham se destacado no Município pela atuação exemplar da vida pública e particular. Fica o registro público de nossas sinceras homenagens.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.



---

**CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPISTRANO**  
A CASA DO POVO

O vereador CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Capistrano a seguinte proposta:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2020.**

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO CAPISTRANENSE AS PESSOAS HOMENAGEADAS QUE RECONHECIDAMENTE TENHA PRESTADOS RELEVANTES SERVIÇOS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica do Município art. 23, inc. XXI faz saber que o Plenário aprovou e a **MESA DIRETORA DA CÂMARA** promulga a seguinte, **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica concedido o “*Título de Cidadão Honorário Capistranense*”, conferindo homenagem as pessoas que reconhecidamente tenham prestados relevantes serviços aos interesses públicos ou se tenha destacado no Município pela atuação exemplar da vida pública e particular aos senhores:

<b>Título de Cidadão Honorário – Nomes</b>	<b>Indicação do Vereador</b>
Tenente Cicero Borges da Silva Filho	Cristiano Maciel de Queiroz
Tenente Raimundo Cleto Soares Bulcão Rocha	Cristiano Maciel de Queiroz
Cabo Paulo César Mendes de Mesquita	Edvanda Maria Araújo de Souza
Manoel Walmir de Sousa	Edvanda Maria Araújo de Souza
Subtente Gilberto Guedes Vieira	Francisco de Oliveira de Castro*
Erandir Alves de Queiroz	Marcondes dos Santos Gomes
João Batista Xavier de Souza	Francisco Antônio Abreu Vasconcelos
Bruno de Sousa Gomes	Francisco Alcione Romualdo Silva*
Soldado Eduardo dos Santos Silva	Francisco Antônio Abreu Vasconcelos
Soldado Michael Fortaleza do Nascimento Coelho	Marcondes dos Santos Gomes
Soldado Danilo Miranda Farias de Lima	Hidalgardia Maciel de Melo
Cabo Hermon Samuel Sousa Silva	Francisco Adolfo Farias
Sargento Farconie Alves Moraes	Francisco Adolfo Farias
José Iramilson Costa Pereira	Hidalgardia Maciel de Melo

Travessa Miguel Ferreira Lima, S/N - CNPJ 02.313.830/0001-02 CGF 06920429-2

Fone/Fax: (85) 3326-1393 - CEP 62.748-000 - Capistrano - Ceará.

Art. 2º - O procedimento e a entrega do título a que se refere o artigo anterior serão estabelecidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta **Resolução Legislativa** entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.



---

**CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ**  
Presidente